



Estado de
Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despacho

À DMA

Prezado Diretor,

Venho pelo presente, solicitar parecer técnico no âmbito de licenciamento ambiental dos conteúdos, sendo motivada em razão de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO AQUIDAUANA COM EXTENSÃO DE 67,50 M, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO RECANTO NUARA, COORDENADAS 20°17'15,83"S 55°16'2,42"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E TERENOS/MS, EM CUMPRIMENTO DA ACP 0800108-78.2019.8.12.0047**. Seguem neste processo as peças técnicas, orçamentos e documentos complementares, apresentados pela Gerência de Conservação de Rodovias (GCR) e pela Diretoria de Projetos e Orçamentos (DPO).

Atenciosamente,

Fernando Vieceli Maia

Matrícula 509.523.021

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 832923202608

Código de validação: UIVII-832923202608-C5D324E1

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-832923202608-C5D324E1>

Hash SHA-256 do documento original: 4b6b47714f534bd8a7f107047a3ecb19c53d58d6813eecec89d469704fe72b8d

Emitido em: 08/06/2026 10:29:46

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Fernando Vieceli Maia

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 035.***.***-56 | E-mail: fe***@ag***.br

Data/Hora: 08/06/2026 10:29:46 | IP: 10.27.6.159

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

 <p>AGESUL AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</p>	 <p>GOVERNO DE Mato Grosso do Sul</p>	<p>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p>Diretoria de Meio Ambiente</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O processo em análise traz proposta para atender a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de reparos na estrutura da ponte de madeira medindo 67,50 metros sobre o Rio Aquidauana em estrada municipal, sobre a divisa dos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Terenos/MS.

Dentre os documentos apresentados no processo, o Relatório de Vistoria Técnica elaborado pelo gerente da 13ª Residência Regional da Agesul aponta que em decorrência das chuvas acima da média na região ocorreu aumento significativo do nível dos rios e córregos locais, ocasionando a elevação do nível do Rio do Aquidauana até a cota inferior da ponte da estrada de acesso ao Recanto Nuara. Tal fato gerou danos a estrutura da Obra de Arte Especial – OAE de madeira que permitia a travessia do rio, dentre os danos identificados constam os seguintes: Recalque em pilares, com deformações estruturais perceptíveis e desnível acentuado no tabuleiro; Deslocamento do tabuleiro e alteração no alinhamento geométrico da estrutura; Comprometimento da estabilidade estrutural; e, falhas no caixão de contenção do aterro das cabeceiras, com evidências de erosão e assoreamento junto à estrutura. Diante das condições verificadas, foi determinada a restrição total do tráfego a veículos e implantação de sinalização de advertência.

Para sanar os danos identificados, será necessária a contratação de uma empresa especializada para executar serviços de reparos na estrutura.

Os serviços serão executados para a restauração da estrutura existente, sem a ampliação da área da ponte ou de seu local de instalação, assim, não haverá ampliação do uso das margens do Rio Aquidauana.

Haja visto que o objeto do processo em análise trata da restauração de estrutura existente, não foram apresentados Projetos Executivos ou Anotações de Responsabilidade Técnica – ART referentes aos serviços. Assim, as informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

Por se tratar de serviços sobre área de dois municípios, Dois Irmãos do Buriti e Terenos/MS, o licenciamento ambiental é de competência estadual. A Resolução Estadual que rege o licenciamento ambiental no âmbito de Mato Grosso do Sul é a SEMADE nº 09/2015, sendo a análise do processo e emissão de licença e/ou isenção ocorre através do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

Uma vez que o projeto propõe a execução de reparos sobre a estrutura de ponte de madeira existente e que foi danificada, sendo mantido o mesmo local de instalação e dimensões da área afetada, podemos considerar que a atividade é enquadrada sob o código '2.45.0 – Ponte (existente) – Recuperação, reforma ou substituição de ponte de madeira por ponte de concreto, ou bueiro celular de concreto (único ou múltiplo), dentro dos limites da faixa de domínio, quando não houver ampliação da área afetada em Área de Preservação Permanente (APP)', pela Resolução SEMADE nº09/2015, que é considerada isenta de licenciamento ambiental junto ao Imasul.

2. BIOMA

O bioma da área do empreendimento é Cerrado, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.

No orçamento apresentado para o projeto não há menção de que será necessário realizar supressão de árvores para execução das obras.

3. HIDROGRAFIA

A ponte será construída sobre o Rio Aquidauana, o qual está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraguai, sub-bacia do Rio Miranda.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O relatório SISLA identificou sobreposição com áreas das seguintes Unidades de Conservação: MONA da Serra dos Distritos de Camisão e Piraputanga; Parque Natural Municipal do Pirizal; Parque Natural Municipal João Dias; e, Área de Proteção Ambiental Municipal da Sub-bacia do Rio Cachoeirão.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O processo em análise traz proposta para atender a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de reparos na estrutura da ponte de madeira medindo 67,50 metros sobre o Rio Aquidauana em estrada municipal, sobre a divisa dos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Terenos/MS.

Dentre os documentos apresentados no processo, o Relatório de Vistoria Técnica elaborado pelo gerente da 13ª Residência Regional da Agesul aponta que em decorrência das chuvas acima da média na região ocorreu aumento significativo do nível dos rios e córregos locais, ocasionando a elevação do nível do Rio do Aquidauana até a cota inferior da ponte da estrada de acesso ao Recanto Nuara. Tal fato gerou danos a estrutura da Obra de Arte Especial – OAE de

		<p>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p>Diretoria de Meio Ambiente</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

madeira que permitia a travessia do rio, dentre os danos identificados constam os seguintes: Recalque em pilares, com deformações estruturais perceptíveis e desnível acentuado no tabuleiro; Deslocamento do tabuleiro e alteração no alinhamento geométrico da estrutura; Comprometimento da estabilidade estrutural; e, falhas no caixão de contenção do aterro das cabeceiras, com evidências de erosão e assoreamento junto à estrutura. Diante das condições verificadas, foi determinada a restrição total do tráfego a veículos e implantação de sinalização de advertência.

Para sanar os danos identificados, será necessária a contratação de uma empresa especializada para executar serviços de reparos na estrutura.

Os serviços serão executados para a restauração da estrutura existente, sem a ampliação da área da ponte ou de seu local de instalação, assim, não haverá ampliação do uso das margens do Rio Aquidauana.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
-	-	-	-

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Não foram apresentadas licenças, autorizações ou documentos ambientais equivalentes. Considerando que a atividade é isenta de licenciamento ambiental, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº010473/2026 emitida pelo Siriema/Imasul para a atividade código '2.45.0 – Ponte (existente) – Recuperação, reforma ou substituição de ponte de madeira por ponte de concreto, ou bueiro celular de concreto (único ou múltiplo), dentro dos limites da faixa de domínio, quando não houver ampliação da área afetada em Área de Preservação Permanente (APP)'.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verificamos que a intervenção proposta visa executar serviços de reparo em ponte construída em madeira para recuperação de sua estrutura que foi severamente danificada por eventos climáticos de grande intensidade e que a Obra de Arte Especial será mantida com as mesmas dimensões sobre o mesmo local e sem demandar ampliação da área afetada sobre a Área de Preservação Permanente – APP. Assim, podemos considerar que a atividade se enquadra sob o código '2.45.0 – Ponte (existente) – Recuperação, reforma ou substituição de ponte de madeira por ponte de concreto, ou bueiro celular de concreto (único ou

	<p style="text-align: center;">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p style="text-align: center;">Diretoria de Meio Ambiente</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

múltiplo), dentro dos limites da faixa de domínio, quando não houver ampliação da área afetada em Área de Preservação Permanente (APP) que é **considerada isenta de licenciamento ambiental** pela Resolução SEMADE n°09/2015.

Diante disto, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE n°010473/2026 através do Siriema/Imasul, o documento atende à atividade proposta pelo projeto apresentado e autoriza a sua execução. A DAE emitida está em anexo ao presente Parecer Técnico.

O Relatório de Visita Técnica e o orçamento apresentados para as obras não preveem a remoção de árvores. Caso haja a necessidade de remover árvores para a execução das obras, deverá ser obtida autorização ambiental específica.

Desta forma, concluímos que as atividades propostas pelo presente processo estão autorizadas pela declaração ambiental emitida. Contudo, devem ser atendidas as condicionantes dos documentos e orientações apresentadas abaixo.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Mesmo com as atividades autorizadas, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- A execução dos serviços não deve exceder a área ocupada pela ponte existente;
- Não deve ser utilizado fogo para queima de materiais ou resíduos na área;
- Caso haja a necessidade de realizar a remoção de árvores para a execução das obras deverá ser obtida autorização ambiental específica;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2026.

Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Engenheiro ambiental
CREA/MS 20.191D
DMA/AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 537476202610

Código de validação: UIVII-537476202610-D04AEC15

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-537476202610-D04AEC15>

Hash SHA-256 do documento original: 8a630ead7064b9baefad3c9d24eaea411a65edd9bd14a0a2d30b557b22849680

Emitido em: 10/06/2026 09:12:07

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 040.***.***-40 | E-mail: lu***@ag***.br

Data/Hora: 10/06/2026 09:12:07 | IP: 10.27.6.69


User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
	DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 010473/2026 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1605625752043517

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS			
CNPJ/MF ou CPF/MF 15.457.856/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA		
ENDEREÇO DO REQUERENTE AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES			
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79031-310	TELEFONE PARA CONTATO (67) 3318-5382
ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO: PONTE (EXISTENTE) - RECUPERAÇÃO, REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO, OU BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ÚNICO OU MÚLTIPLO), DENTRO DOS LIMITES DA FAIXA DE DOMÍNIO, QUANDO NÃO HOUVER AMPLIAÇÃO DA ÁREA AFETADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) / 2.45.0			
De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "PONTE (EXISTENTE) - RECUPERAÇÃO, REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO, OU BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ÚNICO OU MÚLTIPLO), DENTRO DOS LIMITES DA FAIXA DE DOMÍNIO, QUANDO NÃO HOUVER AMPLIAÇÃO DA ÁREA AFETADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.			

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 09 de Junho de 2026

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.
- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.
- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.
- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodópolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e Inocência.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 09/06/2026, às 10:54:17 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



1605625752043517



Estado de
Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despacho

À GOV,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto acompanhado da Declaração Eletrônica Ambiental – DAE para conhecimento e providencias.

Jeann Pierre de Freitas Citadim
Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 665552202610

Código de validação: UIVII-665552202610-63ECBA08

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-665552202610-63ECBA08>

Hash SHA-256 do documento original: e7f3f6be601f492949ad5513237038a242a4978d13dddeed8480c8f82e8e687c

Emitido em: 10/06/2026 14:34:09

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Jeann Pierre de Freitas Citadim

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 023.***.***-85 | E-mail: jc***@ag***.br

Data/Hora: 10/06/2026 14:34:09 | IP: 10.27.7.50

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.